



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 8-3-3

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as regras de isolamento e de distanciamento social adotadas pelo Poder Executivo estadual e municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista acerca da disponibilização do Plenário da Câmara para realização de reuniões ordinárias, às 17h30min, sempre na última segunda-feira de cada mês, e extraordinárias, conforme Ofício CMS n. 010/2021, objeto do protocolado n. 127, de 19 de fevereiro de 2020;

Considerando, ainda, que o Conselho Municipal de Saúde tem como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde (art. 2º da Lei municipal n. 2.373/18),

RESOLVE:

- 1- Autorizar, em caráter excepcional, a realização das mencionadas reuniões ordinárias e extraordinárias no Plenário da Câmara, sem prejuízo da adoção de medidas profiláticas e demais orientações pertinentes já adotadas por esta Casa, bem como da manutenção da suspensão dos demais eventos e solenidades não excepcionados por este ato, conforme estabelece o item 12 do Ato nº 821, de 29 de Setembro de 2020.
- 2- Determinar a observância das limitações e orientações traçadas pelo Ato n. 831, de 12 de fevereiro de 2021,
- 3- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação mantidas as disposições dos Atos 806, 807, 808, 809, 810, 812, 813, 815, 816, 817, 818, 820, 821, 823, 824, 829, 830 e 831, desde que não conflitem com esse.

Campo Limpo Paulista, 22 de fevereiro de 2021.

A Mesa da Câmara

DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente

CRISTÓFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI

Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Breno Fernandes Gonçalves
Procurador Jurídico